



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 16/10/2015

P/Ouidor Pereira da Silva
Secretário Adm. e Planejamento

Contrato nº 49/2015

Contrato para fornecimento de bolo de metro, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa ANDRÉ AUGUSTO DE MELO ME, na forma seguinte.”

01 – **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – **CONTRATADA: empresa ANDRÉ AUGUSTO DE MELO ME**, inscrita no CNPJ nº 10.548.050/0001-61, situada à Rua Anhanguera n. 26, Centro, Jardim JK, Ouidor/GO, aqui representada por seu proprietário Sr. André Augusto de Melo, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da RG nº 4171524 SSP/GO e do CPF/MF nº 941.556.741-49, residente e domiciliado na Rua Anhanguera de Melo, S/N, Centro, Ouidor/GO.

03 – **Fundamento: Lei Federal 8.666/93**, decorre de licitação na modalidade Convite n. 13/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de um bolo DE METRO, que será montando e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouidor, em comemoração as festividades de 62º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2015.

MEDIDAS DO BOLO: 62 METROS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA (APÓS CONFEITADO E DECORADO).

MASSA DO BOLO: massa branca de bolo, tipo pão de ló;

RECHEIO: Aproximadamente 550 kg de doce de leite pastoso, de primeira qualidade;

COBERTURA : Aproximadamente 300 litros de CHANTILLY preparados para decoração e cobertura de todo o bolo.

Obs: Para a montagem do bolo serão necessários aproximadamente 178 bolos assados em forma retangular medindo aproximadamente 68 cm x 58 cm;

DECORAÇÃO: Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouidor e da logomarca dos 62 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante), conforme especificações anexas ao processo e termo de referência.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 13/2015 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATANTE, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcela única, após a entrega do bolo, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 13/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do bolo, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:
04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA
3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – O bolo deverá ser entregue no dia 19/10/2015 até as 07:00 hs, para o tradicional corte do bolo em homenagem ao 62º aniversário de Ouvidor.

II – a vigência deste contrato será contado a partir 16/10/2015 até 20/10/2015, sendo que o BOLO deverá ser entregue no dia 19/10/2015, até às 07:00 hs.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

III – Fica designado o Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, como Gestor do Contrato, conforme Decreto 206/2013 que será assessora diretamente para pela Secretária Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA – FUNDAMENTO

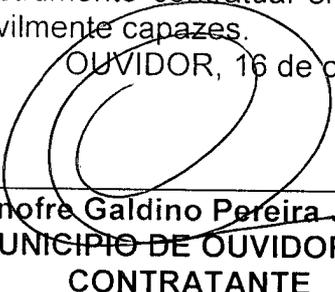
A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

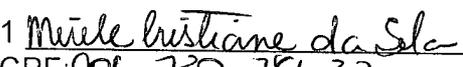
E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

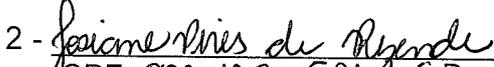
OUIDOR, 16 de outubro de 2015.


Onofre Galdino Pereira Júnior
MUNICÍPIO DE OUIDOR
CONTRATANTE


ANDRÉ AUGUSTO DE MELO ME
CNPJ 10.548.050/0001-61.
CONTRATADA

Testemunhas:

1  Mirele Cristiane da Silva
CPF: 001.730.781.33

2 -  Jaizone Nires de Aguiar
CPF: 000.138.521.67